



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente
Coordenadoria de Biodiversidade

PLANO DE TRABALHO 21/2020		
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL TCCA 23/2012		
1. DADOS CADASTRAIS		
1.1. CONCEDENTE:		
TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:		
TCCA 23/2012 TITULAR DO LICENCIAMENTO: LD URBANISMO LTDA CNPJ: 23.711.344/0001-04 EMPREENDIMENTO: Implantação do empreendimento Jatobá Residence, no município de Sobral, Estado do Ceará. RESOLUÇÃO COEMA: Resolução Coema nº 12/2003 (115ª Reunião Ordinária do Coema).		
NOME DO RESPONSÁVEL: Adriana Miyuki Tanaka		CPF: 173.259.628-00
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 22.169.382-8 SSP/SP	CARGO/FUNÇÃO: Procuradora	PROFISSÃO: Advogada
ENDEREÇO PROFISSIONAL: Avenida Beira Mar, nº 805, sala 01, Praia de Iracema, Fortaleza/Ce.		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito Privado
1.2. PROPONENTE:		
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA		CNPJ: 22.156.351/0001-29
ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira nº 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135-238. Fortaleza- CE.		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL: Artur José Vieira Bruno		CPF: 156.188.703-04
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 930.022.551-4 / SSP/CE	CARGO/FUNÇÃO: Secretário de Estado - SEMA	MATRÍCULA: 30000013
ENDEREÇO: Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE		
2. OBJETO		
2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:		
Aplicação de parte dos recursos de compensação ambiental referente ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 23/2012, da LD URBANISMO LTDA, no valor de R\$ 30.680,00 (trinta mil seiscentos e oitenta reais) , na modalidade de compensação financeira, para realização do Projeto de Fortalecimento Institucional por meio da Mudança da Coordenadoria de Biodiversidade – COBIO da sede SEMA para o Parque Estadual do Cocó - área Adahil Barreto, na Unidade de Conservação de Proteção		



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente
Coordenadoria de Biodiversidade

Integral do Parque Estadual do Cocó.

3. PROJETO

3.1. TÍTULO DO PROJETO:

Aquisição de nobreak 20kVA

3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início
20/10/2020

Término
31/12/2020

3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Este projeto propõe a aquisição de nobreak 20kVA para o Parque Estadual do Cocó – área Adahil Barreto e para a Coordenadoria de Biodiversidade situada no referido Parque, por meio da aplicação dos recursos de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, Lei nº 9.985/2000, da Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e do Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.

3.4. JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal, em seu Art. 225, assegura a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo. Para isto, um dos instrumentos que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal Nº 6.938/1981) aponta para o cumprimento desse dever é a definição de espaços territoriais a serem especialmente protegidos, ou seja, indica que o Poder Público deve criar áreas protegidas e garantir que elas contribuam para a existência de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A partir dessa base constitucional, o país concebeu um Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) através da Lei 9.985/2000, segundo a qual as Unidades de Conservação (UCs) são áreas de características naturais relevantes instituídas pelo Poder Público para fins de conservação da natureza, sob regime especial de administração e garantias adequadas de proteção.

No Estado do Ceará, o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC), instituído por meio da Lei Estadual nº. 14.950 de 2011, em que compõe o SEUC, as Unidades de Conservação Federais, Estaduais, Municipais.

A Compensação Ambiental é um recurso proveniente do licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental destinado ao uso nas UCs, conforme art. 36, da Lei Federal 9.985/2000, regulamentado pelo Decreto 4.340/2002.

O Projeto tratado neste Plano de Trabalho, consiste na aquisição de computadores de alto processamento e performance.

De acordo com o Art. 33 do Decreto Federal 4340/2002:

"A aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000, nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade:

I - regularização fundiária e demarcação das terras;

II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;

III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento".

Em função do cumprimento dos protocolos de saúde e distanciamento social por conta da pandemia causada



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenadoria de Biodiversidade*

pela COVID 19, e a necessidade de fortalecimento da gestão das Unidades de Conservação, bem como a adoção de providências para respostas imediatas ao monitoramento, proteção e desastres no Parque Estadual do Cocó, que se propõe a mudança de espaço físico da Coordenadoria de Biodiversidade para a área Adahil Barreto.

A aquisição de equipamentos aqui tratada possibilitará como objetivo a necessidade de proteger, por meio de nobreak de 20 kVA, o rack de ativos de rede e da switch telefônica VoIP da unidade local do Parque do Adahil Barreto, contra as constantes oscilações de energia elétrica que ocorrem. Os equipamentos UPS/Nobreaks constituintes dos Sistemas de Energia Elétrica Ininterrupta e que fornecem energia elétrica às cargas críticas de Tecnologia da Informação no âmbito da sede do Parque do Adahil Barreto, manterão os sistemas e serviços online conectados aos computadores e notebooks do Parque subsidiando a realização dos trabalhos da Coordenadoria da Biodiversidade - COBIO atrelada aos trabalhos do Parque, a fim de otimizar as ações de gestão e conservação dos recursos naturais e a eficiência no serviço público.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	Nobreak Keor 20kVA – Características Gerais - Potência (VA): 20000; Potência(W): 20000; Tecnologia: Online Dupla Conversão; Bypass automático: Sim; Chave de Bypass de manutenção: Sim; Tempo de transferência: Zero; Tipo de Transformador: Sem transformador; Montagem: Torre; Grau de Proteção: IP21; Cartão BNDES: Sim; Características de Entrada – Tensão: 380V (3FNT) ou 220V(FNT); Fator de Potência: >0,99; Variação de tensão: -15/+20%(100% de carga); Frequência: 60Hz(+5Hz); Conexão de Entrada: Bornes; Características de Saída - Tensão: 220V(FNT); Frequência: 60Hz(+1%); Fator de Crista: 3:1; Forma de Onda: Senoidal Pura; Fator de Potência: 1,0; Distorção Harmônica (THDv): <2% (carga resistiva); Conexão de Saída: Bornes + 8 Tomadas NBR 14136(20A); Sobrecarga (Modo Rede): 100 a 115% - Transferência para Bypass após 18 minutos e 116 a 135% - Transferência para Bypass após 4 minutos.	01	R\$ 30.680,00	R\$ 30.680,00

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso será de 30.680,00 (trinta mil seiscientos e oitenta reais), após adesão à Ata de Registro de Preços nº: 326/2019; Pregão: 34/2019; UASG: 784810; Órgão: Centro de Intendência da Marinha em Belém – Marinha do Brasil; Vencimento: 18/12/2020; Item da ARP: 25; Quantidade solicitada na adesão: 1.

6. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO


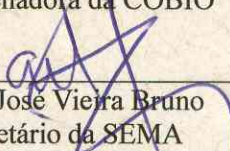
A execução do projeto ocorrerá no prazo total de 03 meses.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenadoria de Biodiversidade*

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

LOCAL E DATA	REPRESENTANTE LEGAL SEMA
Fortaleza, <u>22</u> de <u>Outubro</u> de 2020	 Doris Day Santos da Silva Coordenadora da COBIO  Artur José Vieira Bruno Secretário da SEMA